Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.635**

PROJETO DE LEI 13.255, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que altera a Lei 7.956/2012, que faz exigências para a realização de eventos, e a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para vedar, em próprios públicos municipais, feiras e eventos patrocinados ou apoiados por empresa produtora, distribuidora, importadora ou representante de bebidas alcoólicas ou de cigarros, com a respectiva propaganda.

PARECER

A proposta em tela tem o objetivo de vedar, nos imóveis da municipalidade e nos eventos de empresas envolvidas no comércio de bebidas alcoólicas e de cigarros, a envolvente publicidade que essas substâncias causam nas pessoas, principalmente no público mais jovem.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto nas fls 10/13, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 15-09-2020.

APROVADO
15/09/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ale